

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

20-11-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

1700/19,1

INTERESSADO: Joaquim Dos Santos Dionísio

LOCAL: Mata da Torre — Famalicão

ASSUNTO: “Junção de elementos”

PROCESSO Nº: 86/19

REQUERIMENTO Nº: 1700/19

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião.

18-11-2019

[Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 14 de Abril de 2019/Requerimento n.º 547/19, foi deliberado em Reunião de Camara de 22.04.2019 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, através do requerimento n.º 1614/19 a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica emitido pela EDP
- i)- Certificação de gás por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 70/OPU/2019 de 06.08.2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e com viabilidade de ligação de drenagem de esgotos domésticos.

4. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado, através do requerimento n.º 1250/19, requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede de abastecimento de gás

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado, através do requerimento n.º 1700/19, requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos
- b)- Licença de rejeição de águas residuais emitida pela APA



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

6. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado, através do requerimento n.º 1712/19, requerer a junção dos seguintes elementos:

a)- Ficha eletrotécnica com potencia a fornecer de 10.35 KVA

7. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 96/OPU/2019 de 25.10.2019, com viabilidade de ligação de drenagem de esgotos domésticos.

8. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

9. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;

b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;

c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;

d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

10. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;

d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;

f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;

g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

14-11-2019

Nuno Ferreira